



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

**TERMO DE POSSE DO VEREADOR FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA NO
CARGO DE PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE/RN**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 18 horas, no Plenário da **Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte**, em sessão especialmente convocada para este fim, sob a Presidência dos trabalhos do(a) Vereador(a) **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, compareceu o Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA**, regularmente investido no mandato de Vereador deste Município, para tomar posse e assumir, **em caráter interino**, o cargo de **Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**.

I – DA VACÂNCIA DA PRESIDÊNCIA

A presente posse decorre da vacância do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, em razão da assunção do então Presidente da Câmara ao exercício da Administração Municipal, na condição de Prefeito Interino, em decorrência da vacância simultânea dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

A Lei Orgânica do Município de Maxaranguape estabelece, em seu **Art. 51**, que:

“Art. 51. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.”

A mesma disposição estabelece que, recusando-se o Presidente da Mesa Diretora a assumir o cargo de Prefeito, deverá renunciar imediatamente à função de dirigente do Poder Legislativo, ensejando a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a Chefia do Poder Executivo Municipal.

Diante da efetiva assunção do então Presidente da Câmara à Chefia do Poder Executivo Municipal, configurou-se a necessidade de assegurar a **continuidade institucional e administrativa do Poder Legislativo Municipal**, mediante o preenchimento da Presidência da Mesa Diretora.

II – DO FUNDAMENTO REGIMENTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maxaranguape dispõe, em seu **Art. 16**, que a Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. O **§ 1º** do mesmo artigo estabelece que o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

O Regimento Interno dispõe ainda, em seu **Art. 18**, que:

“Ocorrendo vaga de qualquer cargo da Mesa Diretora durante o mandato far-se-á eleição em 10 (dez) dias, contados da data em que for declarada a vacância.”

O **§ 1º** do mesmo artigo determina que o cargo será declarado vago mediante **Ato da Mesa**, devendo constar a data da abertura da vaga e o respectivo motivo.

Por sua vez, o **Art. 19 do Regimento Interno** estabelece que qualquer Vereador poderá concorrer ao cargo vago, ressalvadas as hipóteses de impedimento previstas no próprio Regimento.

Assim, observadas as disposições regimentais pertinentes, bem como o resultado do Ato Presidencial nº 008/2026 pela qual o Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA** passa a exercer a Presidência da Câmara Municipal, procede-se à formalização de sua posse.

III – DO COMPROMISSO

Convidado a prestar o compromisso inerente ao exercício da função, o Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA** declarou:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E AS DEMAIS LEIS VIGENTES, EXERCENDO A PRESIDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA COM LEALDADE, IMPARCIALIDADE, MORALIDADE, TRANSPARÊNCIA E ZELO PELO INTERESSE PÚBLICO.”

Após a prestação do compromisso, foi declarado **empossado o Vereador FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA no cargo de PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

IV – DO EXERCÍCIO INTERINO DA PRESIDÊNCIA

O empossado exercerá as atribuições próprias da Presidência da Câmara Municipal, observando rigorosamente:

I – A Constituição Federal;

II – A Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

III – A Lei Orgânica do Município de Maxaranguape;

IV – O Regimento Interno da Câmara Municipal;

V – A legislação federal, estadual e municipal aplicável;

VI – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O exercício da Presidência compreenderá a direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, dentro das competências atribuídas ao cargo pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno.

O Regimento Interno atribui ao Vice-Presidente a competência para substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, enquanto os demais membros da Mesa possuem as atribuições de substituição previstas regimentalmente.

V – DA NATUREZA INTERINA DO EXERCÍCIO

A presente posse possui natureza **interina e provisória**, destinando-se a assegurar a continuidade do funcionamento do Poder Legislativo Municipal diante da vacância da Presidência.

O exercício interino permanecerá até que sobrevenha o preenchimento definitivo da Presidência da Mesa Diretora, mediante o procedimento previsto no Regimento Interno, ou até ulterior deliberação válida do Plenário, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Ressalva-se, expressamente, que a presente posse **não altera a condição jurídica do empossado como Vereador**, nem implica investidura em mandato diverso daquele para o qual foi regularmente eleito, constituindo apenas o exercício das atribuições inerentes à Presidência da Mesa Diretora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

VI – DA CONTINUIDADE INSTITUCIONAL

A assunção da Presidência pelo Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA** tem por finalidade assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, administrativos e institucionais da Câmara Municipal, evitando qualquer descontinuidade no funcionamento do Poder Legislativo em razão da excepcional situação decorrente da vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

O Regimento Interno estabelece que compete à Mesa Diretora tomar as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, reforçando a necessidade de manutenção do regular funcionamento institucional da Casa.

VII – DA FORMALIZAÇÃO

Em razão do exposto, e tendo sido cumpridas as formalidades legais e regimentais pertinentes, o(a) Presidente dos trabalhos declara formalmente empossado o Vereador: **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA** no cargo de: **PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** para o exercício das atribuições inerentes à Presidência da Mesa Diretora, enquanto perdurar a situação de interinidade, respeitadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

E, para que produza todos os efeitos legais, administrativos e regimentais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE E ASSUNÇÃO INTERINA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado, pelo(a) Presidente dos trabalhos, pelo(a) Secretário(a) e pelos Vereadores presentes.

Maxaranguape/RN, 19 de agosto de 2026.

EMPOSSADO

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal
PRESIDENTE DOS TRABALHOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Interino
CPF: 060.871.314-77

SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS

DEIZE IRANDI BRAZ
Secretário(a)
CPF: 010.058.494-90

Vereadores Presentes

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA
CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.
CPF: 065.010.534-63

Ver^a CARLA LOPES DA SILVA
CPF: 423.337.764-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ
CPF: 938.075.034-04

Ver. FRANCISCO WELINTON FREITAS DE LIMA
CPF: 008.005.493-50

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88